

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE - PESSOA JURÍDICA - OUTROS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CAIXA E, DE OUTRO, CIONC - CTRO INT ONCO CURITIBA.

Pelo presente instrumento particular, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, aqui denominada CAIXA, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar – como Operadora de Plano de Saúde sob nº 31.292-4, com sede no SBS — Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Gerente de Serviços da Gerência de Filial de Gestão de Pessoas, Curitiba/PR, EDNILSON ESTEVAM DA SILVA, economiário, portador da cédula de identidade nº 14.065.045/SP, CPF nº 058.408.798-51 e CIONC - CTRO INT ONCO CURITIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.165/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, que pactuam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, a CAIXA e o CONTRATADO concordam com a alteração dos valores das consultas médicas para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e adoção da 3° edição da CBHPM — Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, conforme acordo firmado entre a ASSEPAS — Associação das Entidades Paranaenses de Autogestão e Associação Médica do Paraná:

- redutor de 20% nos portes dos procedimentos médicos;
- redutor de 30% na Unidade de Custo Operacional;
- redutor de 25 % nos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), desde que não estejam relacionados a procedimentos que envolvam atos médicos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato de credenciamento ora aditado.

Assim e por estarem de pleno acordo, a CAIXA e o credenciado CIONC - CTRO INT ONCO CURITIBAfirmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, as quais abaixo assinam.

Curitiba	, <u>_0</u> :	de maio	de 2010
		Altahrao	
Assinatura, sob carimbo, do Gerente		Assinatura do Contra	itado
de Serviços da Gerência de Filial de			CURITIBA
Gestão de Pessoas - Curitiba/PR Saúde CAIXA	CNPJ	07.734.165/0001-36	
TESTEMUNHAS			
Nome:	<del></del>	Nome:	
CPF:		CPF:	

21.125 v03 micro



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

> Gerência de Filial Gestão de Pessoas Curitiba/PR Rua José Loureiro, 195 12 Andar 80.010-000 - Curitiba - PR

Oficio nº 0583/2010 GIPES/CT

Curitiba, 03 de maio de 2010

À

## CIONC - CTRO INT ONCO CURITIBA

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato para assinatura – Implantação de CBHPM e Reajuste no valor da consulta

Prezados Schhores

- 1 Encaminhamos, em anexo, Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com o Saúde CAJXA, a ser assinado por V. Sa.
- 1.1 O presente Termo contempla o reajuste nos valores das consultas médicas para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e implantação da 3° Edição da CBHPM, conforme acordo firmado entre a ASSEPAS Associação das Entidades Paranaenses de Autogestão e Associação Médica do Paraná:
- redutor de 20% nos portes dos procedimentos médicos;
- redutor de 30% na Unidade de Custo Operacional UCO;
- redutor de 25% nos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), desde que não estejam relacionados a procedimentos que envolvam atos médicos.
- 1.2 O referencial completo estará disponível para consulta no site do Saúde CAIXA (<a href="http://saude.caixa.gov.br">http://saude.caixa.gov.br</a> Acesso ao Sistema de Saúde Credenciados) a partir de 03/05/2010.
- 1.3 Solicitamos a devolução das 02 (duas) vias do Contrato à SAÚDE CAIXA, sito na Rua José Loureiro, 195 12º andar, até o dia 25/05/2010, caso contrário os valores ora reajustados retornarão automaticamente aos valores anteriormente praticados.
- 2 Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas através do endereço eletrônico: gipesct01@caixa.gov.br.

Atenciosamente.

EDNILSON FORVAM DE SILVE

erente de Serviços GIPES/CT

MÁRCIA B. LACERDA KRAMBECK

Gerente de Filial GIPES/CT